



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 133 DE 01 DE JULHO DE 1983.

Autoriza a celebração do Convênio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, como representante do Município, Convênio com a CODESAN-COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE NITERÓI, para os fins de construção de uma unidade/ escolar, na localidade de São José da Boa Morte, no 3º Distrito do Município.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 1983.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22.23/07/83
"A VOZ DA SERRA"
N.º 1.929

R